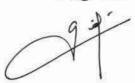


----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e dezanove. ------- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Morais Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, coordenadora técnica, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. ---------- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: ---------- BALANCETE: - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e três de setembro de dois mil e dezanove. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de guatro milhões, guatrocentos e guarenta mil, novecentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos (€4.440.963,73). ------

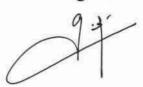
ANTES DA ORDEM DO DIA

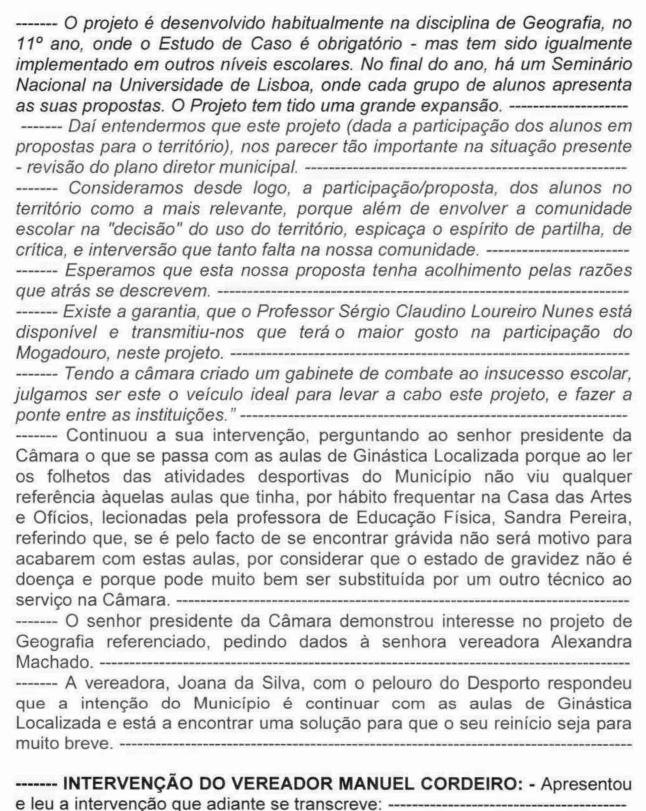


| INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL RIBEIRO: - Apresentou e |
|---|
| leu a intervenção que se reproduz: "Em 26 de fevereiro do corrente ano, a Sra. vereadora Joana Silva interpelada por mim, respondeu assim e passo a citar: "a câmara não contratou mais nenhum professor de educação musical. Se se referiu ao prof. Luís Rabaçal, está sim a fazer um trabalho com as crianças das aulas de bateria que quer completar usando três horas por semana sem receber nenhuma vantagem do Município. Não está contratado nem existe nenhum contrato com tal pessoa" |
| Gostávamos de perguntar à sra. vereadora Joana Silva, se com data de junho do corrente ano se foi autorizado, com o ajuste direto/prestação de serviços ao sr. Luís Miguel Martins Rabaçal Gonçalves no valor de 3900,00 €, com o prazo de execução de seis meses, de junho a dezembro? |
| Se confirma, gostaríamos de saber quantas aulas foram ministradas em junho, quantas em julho, quantas em agosto e quantas em setembro, certo é que sabemos que as oficinas de música ainda não iniciaram a atividade em setembro. Quem foram os alunos que as frequentaram, onde foram ministradas e em que dias? |
| Respondeu às questões colocadas a vereadora com competências delegadas na área da Educação, Joana da Silva, afirmando que o Município de Mogadouro continuou com os serviços do professor de Educação Musical, Luís Miguel Martins Rabaçal Gonçalves porque os pais das crianças que frequentam as aulas das Oficinas de Música assim o manifestaram, tendo-se celebrado um contrato por ajuste direto com a pessoa em causa para ministrar aulas e organizar concertos num total de três horas, por semana, pagando-lhe o valor de três mil e novecentos euros (€3.900,00), pelo prazo de seis (6) meses desde junho a dezembro de dois mil e dezanove |
| INTERVENÇÃO DA VEREADORA ALEXANDRA MACHADO: - Apresentou e leu a intervenção que se transcreve: "Na semana passada teve início um novo ano escolar, e a coligação |
| "Todos por Mogadouro" deseja aos intervenientes, professores, alunos, funcionários, pais, famílias, instituições, etc. muito sucesso nesta nova oportunidade que agora se inicia |
| Em Mogadouro o insucesso escolar tem atingido valores muito altos, mesmo se comparado com os concelhos vizinhos O desinteresse dos alunos e de algumas famílias sobre a vida escolar, |
| parece-nos enorme sobre tudo no 3.º ciclo e secundário, e a resposta ao nível dos cursos profissionais, parece-nos insuficiente. |



----- Em Mogadouro centenas de pessoas, com pais iletrados, abandonaram a "terra" e aquela "condenação" à nascença que os mantinha na agricultura, através do acesso à educação e à escola. ---------- E é incompreensível, como em duas gerações de mogadourenses se perdeu a ideia, que associa a educação e a frequência da escola, à melhoria das condições de vida e à capacidade de enfrentar com qualidade os desafios, que possibilitam modificar essas mesmas condições de vida, para melhor. ---------- Nos projetos de combate ao insucesso escolar que têm sido desenvolvidos, dá-se a palavra aos professores, às entidades, a alguns pais, mas muito pouco aos alunos. ---------- Para nós é fundamental compreender, porque é que em Mogadouro se alterou esta perceção, de que o mundo muda com a educação. E o mundo muda com a educação. ---------- Nesta analogia e porque na última reunião de executivo também foi aprovado o início dos trabalhos de revisão do PDM, instigamos o senhor Presidente da câmara a aderir, em nome da autarquia, ao projeto "Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica", ---------- O projeto "Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica", foi criado entre 2010 e 2012, pelo sr. professor Sérgio Claudino Loureiro Nunes docente no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa. Este projeto é reconhecido internacionalmente pela originalidade, inovação e pelos resultados obtidos, que envolvem os estudantes e a comunidade local. ----------- Por este motivo, o projeto, além da sua implantação em inúmeros municípios portugueses de norte a sul, encontra-se já a ser executado, em Espanha, Moçambique, Brasil, Colômbia e Perú, e conta com mais de 8 edicões. ---------- Este projeto envolve as escolas secundárias, as autarquias e o IGOT e aponta em linhas gerais o seguinte: ---------- Os alunos são desafiados a identificarem problemas na sua comunidade de origem, em todas as vertentes do ordenamento do território. São convidados a realizar um trabalho de campo sobre o tema escolhido e a apresentarem, por fim, propostas de solução que consideram viáveis e a prosseguir. A colaboração da autarquia surge como um pilar muito importante, neste projeto que é, assumidamente, de cidadania territorial, pois quem melhor do que a autarquia para coadjuvar nesta matéria, e viabilizar as propostas apresentadas. -----

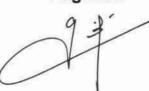




ATA Número 17/2019

Reunião de 24 de setembro de 2019

"Exmo Senhor Presidente ------Na qualidade de membro da Comissão da geminação entre Mogadouro e Ploumagoar, integrei a comitiva de mogadourenses que ali se deslocou entre 3 e 11 de Setembro, cumprindo o que está estipulado no acordo de geminação. -----Se o Exmo Presidente atribui às geminações apenas a componente de passeio e troca de manifestações de amizade, digo-lhe que considero que a visita atingiu, sem qualquer dúvida, esses objetivos. Foi muito bem preparada e organizada, graças ao empenho da Técnica Superior Ana Sarmento e da Vereadora Gina. Não tenho dúvidas de que merecem os meus parabéns. -----No entanto para mim, e não só para mim, uma geminação não pode ter só esta componente. -----Na 1ª Reunião de preparação essa opinião foi, pode dizer-se, unânime. Foi por isso que foi mandatado o membro da Comissão Jorge Dias para contactar o Agrupamento de Escolas e a ACISM, no sentido de fazer com que mandassem uma delegação com a finalidade de iniciar contactos com as congéneres de Ploumagoar para explorar a componente comercial e troca de estudantes, entre as duas Vilas. Este assunto está referido no Relatório que lhe vou entregar. -----Na reunião que tivemos em Ploumagoar entre as duas Comissões, propus, secundado por todos os participantes na reunião, que no futuro se explorasse esta componente da geminação. -----Estiveram presentes nessa reunião a Catherine, a Anne, a Marielle, o Yann e a Gilda, pela POUMADOURO. ------Da Câmara de Mogadouro: a Técnica Superior Ana Sarmento, a Vereadora Gina, o Vereador Manuel Cordeiro e o Fernando Meira. -----Foi realçado por todos o modo positivo como decorreu a visita. ------Por mim foi realçado que para os objetivos que a Câmara tem na geminação, materializados numa visita turística, esses foram completamente atingidos. Se querem continuar assim, não precisam de alterar nada. -----Assinalei que, para mim, uma geminação é mais do que o que é hoje. Deveriam ser proporcionadas reuniões entre a direção da nossa escola e as escolas de



Ploumagoar. Também deveriam ser proporcionadas reuniões entre a nossa ACISM e os comerciantes e industriais de Ploumagoar, já que lá não há associação comercial nem industrial. -----Esta ideia foi apoiada por Ploumagoar e por Mogadouro. Penso que ficou mais ou menos claro que este modelo proporcionaria melhores resultados. ------Para dar mais substância a visitas futuras, o Fernando Meira fez uma proposta para que a Banda dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, se deslocasse a Ploumagoar, mesmo que não fosse a banda completa. Esta proposta foi muito bem acolhida por eles. ------Senhor Presidente, Mogadouro tem duas geminações com duas Vilas franceses. Já anteriormente lhe disse que não me parece correto, ainda que, provavelmente, seja legal. A partir do momento em que se tem duas geminações, é obrigação do nosso Município tratar as duas por igual. Não me parece que, nestas duas visitas mais recentes, isso acontecesse. Aconselho-o a que no futuro tenha estas minhas palavras em consideração. A imagem do nosso Município ficaria a ganhar. E a imagem do senhor Presidente também." -----

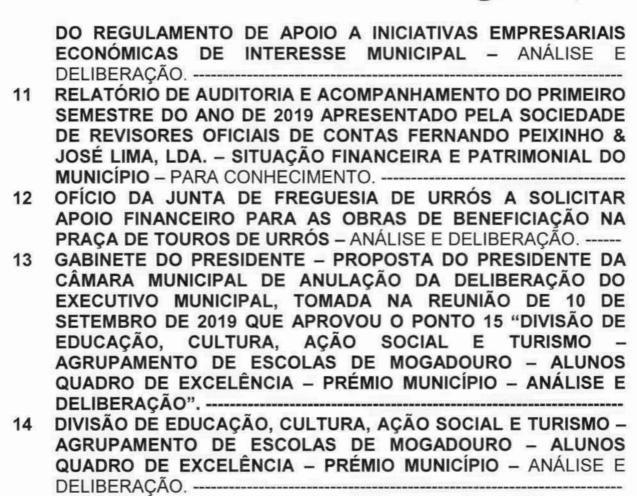
ORDEM DO DIA

- - 2.2 PEDIDO DE AMÉLIA DAS NEVES MADUREIRA CUSTÓDIO A REQUERER A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL SOBRE A CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO PRÉDIO ARTIGO 761, LOCAL DA SOBREIRA, DA

1

| | FREGUESIA DE CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. |
|---|--|
| 3 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE |
| | AGOSTO DE 2019 - PARA CONHECIMENTO |
| 4 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DO CLUBE |
| | ACADÉMICO DE MOGADOURO RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA 2019/2020 - ANÁLISE E |
| _ | DELIBERAÇÃO |
| 5 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AIDA MANUEL REVERENDO |
| | CARDOSO PORTO A SOLICITAR A ANULAÇÃO DA DÍVIDA DE |
| | 211,70 EUROS RELATIVA AO NÃO PAGAMENTO DO ALMOÇO ESCOLAR DA SUA FILHA BEATRIZ MARIA CARDOSO PORTO - |
| 6 | ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO |
| 6 | SOBRE O PEDIDO DE PAULO JORGE BÁRTOLO COSTA PARA |
| | PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019 EM CINCO PRESTAÇÕES — ANÁLISE E |
| | DELIBERAÇÃO |
| 7 | DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ADRIANO MOURA FERREIRA PARA |
| | PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE |
| | AGOSTO DE 2019 AO PREÇO DO PRIMEIRO ESCALÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. |
| 8 | DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LUÍS PEDRO PEREIRA LOPES PARA |
| | PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE |
| | AGOSTO DE 2019 EM CINCO PRESTAÇÕES — ANÁLISE E DELIBERAÇÃO |
| 9 | REQUERIMENTO DE MANUEL JOAQUIM MORAIS CASIMIRO A |
| | SOLICITAR À CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DE 57 M2 DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO POR FORMA A |
| | REGULARIZAR A ÁREA OCUPADA PELA HABITAÇÃO SITA NA RUA DR. ANTÓNIO PEREIRA N.º 18 NA VILA DE MOGADOURO - |
| | ANÁLISE E DELIBERAÇÃO |
| 0 | PEDIDO DA EMPRESA REVESTIMENTO SALES, LDA. A SOLICITAR A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NOS TERMOS |





----- Eram dez horas, quando o senhor vereador e vice-presidente, Evaristo António Neves, pediu licença para se ausentar da reunião para estar presente e representar o Município na cerimónia de apresentação do evento "MOUNTAIN RESCUES", a ter lugar no auditório da Casa da Cultura. -------

1. ATAS

----- 1.1 APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019: - Foi presente a ata número quinze barra dois mil e dezanove da reunião ordinária do dia dez de setembro do ano de dois mil e dezanove, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. ------ O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e os senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Virgínia Vieira, não participaram na aprovação da presente ata, por não terem estado presentes na referida



1. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO. COMPROPRIEDADE CONSTITUIÇÃO DE ΟU AUMENTO COMPARTES (ARTIGOS N.º S 376-D E 368-D) NA FREGUESIA DE TÓ -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de. Gil Rafael, datado de dezasseis de agosto do corrente ano, com morada na avenida do Sabor, número cinquenta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número seiscentos e cinquenta barra dezanove, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 376-D e 368-D, denominados de Pilanco, localizados na freguesia de Tó deste ----- A arguiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número setecentos e sessenta e quatro, de guatro de setembro corrente, informou o seguinte: -----

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: ------

... "Medidas preventivas -----

 1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a



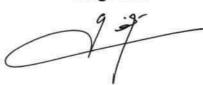
----- 2.2 PEDIDO DE AMÉLIA DAS NEVES MADUREIRA CUSTÓDIO A REQUERER A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL SOBRE A CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO PRÉDIO ARTIGO 761, LOCAL DA SOBREIRA, DA FREGUESIA DE CASTRO VICENTE -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de. Amélia das Neves Madureira Custódio, datado de doze de agosto do corrente ano, com morada na rua do Poço, número dois, na localidade de Porrais, freguesia de Castro Vicente deste concelho, registado com o número seiscentos e quinze barra dezanove, no qual informou que, no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezassete foi emitida uma certidão que atesta que, por deliberação do Executivo de vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e guinze e da Assembleia Municipal de dezoito de dezembro de dois mil e quinze, foi reconhecido o interesse público municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/14, de 05 de novembro, do artigo rústico 168-B da freguesia de Castro Vicente. - Que, na altura, a construção existente ainda não tinha artigo matricial e, posteriormente, regularizou a situação e procedeu à inscrição do prédio na matriz urbana, ao qual lhe foi atribuído o artigo 761 da freguesia de Castro Vicente deste concelho. ---------- Mais informou que, no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, foi emitida outra certidão, em que atesta que o artigo urbano 761 foi construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de mil novecentos e cinquenta e um e, por isso, isento de licença de



utilização. Em vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito foi emitida uma outra certidão onde refere que no artigo 168-B da freguesia de Castro Vicente implanta-se um velho edifício registado com o artigo 761. ---------- Solicitou que a certidão emitida em vinte e nove de maio de dois mil e dezassete seja corrigida e que passe nela a constar o artigo 761 da freguesia de Castro Vicente, visto que esse prédio urbano, à data, sem artigo matricial, é que deu origem à referida certidão de interesse público municipal. ---------- A arquiteta, Alexandra Machado, do Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número setecentos e sessenta e nove, de quatro de setembro corrente, informou o seguinte: ---------- Requer a V. Exa. "Certidão de interesse público municipal, em como o artigo P761 local da Sobreira, onde existe atividade agrícola e pecuária". Junta certidão emitida em 2017 para ser emitida de igual teor." ---------- Conforme despacho de V. Exa. datado de 30/07/2019 foi solicitado à munícipe que fundamentasse devidamente a pretensão. ----------- Em resposta a este despacho pretende agora a munícipe que a certidão emitida em 29 de maio de 2017, seja corrigida e que nela passe a constar a existência de um prédio urbano com o artigo matricial n.º 761 da freguesia de Castro Vicente, visto que este prédio urbano (à data da emissão da certidão não tinha artigo matricial), ou o uso que aí vinha a decorrer, foi o que deu origem a emissão da certidão de interesse público municipal. ----------- Analisado o assunto não vejo inconveniente nessa correção, mas como as declarações de interesse público são emitidas após intervenção e aprovação da Assembleia Municipal, este assunto deverá ser remetido para este órgão, para que o mesmo possa ser aí analisado e deliberado." ----------- Analisado o pedido da requerente e atendendo à informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 165/14, de 05 de novembro, declarar o interesse público municipal à atividade existente na exploração instalada no artigo urbano P761, inserido no artigo matricial 168-B, no sítio de Sobreira, lugar de Porrais, na freguesia de Castro Vicente deste concelho porque as atividades agrícolas e pecuárias no concelho de Mogadouro contribuem para o desenvolvimento local; a agricultura familiar possibilita a dinamização dos espaços rurais; fixação da população e abastecimento dos mercados locais; importância da diversificação das fontes de rendimento das famílias e criação de emprego local. ---------- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da

9.3

----- 4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA 2019/2020 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisada a informação número quatro mil, setecentos e trinta e cinco, de dezoito de setembro corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, conforme o Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar as atividades desportivas, a levar a efeito pelo Clube Académico de Mogadouro. contribuinte número 502 622 210, na época de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte, concedendo-lhe um subsídio na importância de cinquenta e cinco mil euros (€55.000,00), a pagar em dez prestações mensais com início no mês de setembro deste ano, mediante a celebração de um contratoprograma, devendo o valor da despesa a realizar ser devidamente cabimentado pelo serviço de Contabilidade. -----



----- Mais foi deliberado disponibilizar o autocarro do município com motorista para efetuar o transporte das equipas mais jovens quando realizar jogos fora do concelho. ------

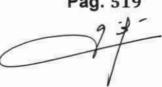
----- 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AIDA MANUEL REVERENDO CARDOSO PORTO A SOLICITAR A ANULAÇÃO DA DÍVIDA DE 211,70 EUROS RELATIVA AO NÃO PAGAMENTO DO ALMOCO ESCOLAR DA SUA FILHA BEATRIZ MARIA CARDOSO PORTO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Aida Manuela Reverendo Cardoso Porto, datado de nove de setembro corrente, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1698", em que solicitou "a anulação de dívidas no que diz respeito à sua filha e aos custos de alimentação e ainda a isenção das despesas escolares futuras com a mesma alimentação, uma vez que me enquadro com a legislação que anexo de seguida e que vê consagrados direitos básicos dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente às comparticipações previstas no art.º 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015, do Ministério da Educação e posteriores alterações constantes dos despachos 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho." ---------- Junto ao seu pedido anexou o documento relacionado com o caso. abaixo intitulado e transcrito, datado de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove, assinado pelo advogado, Vieira Costa: ---------- "Do direito dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente às comparticipações previstas no art.º 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015, do Ministério da Educação e posteriores alterações constantes dos despachos 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho. ---------- O art.º 13.º do despacho n.º 8452-A/2015, constitui norma excecional, face ao normativo 11.º do mesmo diploma. ---------- Sendo que a remissão que, no primeiro, se faz para este último, se prende com a imperatividade de as entidades públicas competentes promoverem, administrativamente, a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos no despacho de que ora se cuida, incluindo os previstos no art.º 13.º. E bem assim pela necessidade de análise aos escalões vertidos no art.º 11.º, nomeadamente o "escalão mais favorável". -------- O direito à alimentação, material escolar, tecnologia de apoio e transporte constituem direitos elencados no art.º 13.º. ---------- Refere esse art.º 13.º, nomeadamente no que tange à alimentação, o direito de tais alunos ao subsídio no escalão mais favorável, ou seja, pela



totalidade do custo, tal como era referido no anterior despacho 18987/2009. do mesmo Ministério da Educação, já que os 100% referidos na tabela III do art.º 11.º, espelha essa mesma totalidade do custo. ---------- Condição essencial e única que o Município competente ou o Ministério da Educação cumpram o imperativo de promoverem, administrativamente, a atribuição, é a "qualidade" do aluno, enquanto aluno com necessidades educativas especiais. ---------- Com absoluta independência do que, quanto ao critério de escalões, consta do art.º 11.º do despacho em apreço. ---------- De outra forma não se entenderia a especialidade do art.º 13.º, relativamente ao regimentado no art.º 11.º, nem se entenderia que agregados integrados no escalão imediatamente seguinte ao 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família, que integrem alunos com necessidades educativas especiais (que. também por isso, mas não só, avolumam a mancha das despesas - bem superiores à de uma criança e um aluno normal) não pudesse beneficiar dos direitos atrás mencionados. ---------- Nesse sentido e manifestando a necessidade crescente e cada vez mais atual de proteger as crianças com necessidades especiais, tem o legislador vindo estabelecer comparticipações alimentares de 100%, como seja a Portaria n.º 76/2018, de 14 de março. ---------- E nesse trilho, também os próprios Municípios, reconhecendo as insuficiências do sistema educativo e a necessidade de salvaguardar a educação diferenciada, estabelecem programas de apoio, suportando a 100% não só os custos com direito à alimentação, material escolar, tecnologia de apoio e transporte, como lhes compete, por força do disposto no art.º 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015 (e suas alterações), como com outras valências como seja o apoio às terapias - veja-se o documento em ----- Parece, pois, que se impõe ao Município competente, suportar as despesas relativas aos direitos consagrados no art.º 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015, do Ministério da Educação e posteriores alterações constantes dos despachos 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho." ---------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatro mil, setecentos e oitenta e dois, de dezanove de setembro corrente, informou o sequinte: ---------- "A Sra. Aida Manuela Reverendo Cardoso Porto, contribuinte n.º 199462763, residente em Mogadouro, mãe da aluna Beatriz Maria Cardoso



porto, criança com necessidades educativas especiais e que no presente ano letivo frequenta o 5.º ano de escolaridade, veio solicitar a V. Exa. a anulação da dívida de 211,70 euros relativa ao não pagamento da refeição escolar (almoco) da sua filha durante o ano letivo de 2018/2019 alegando que em anos letivos anteriores não procedeu também a este pagamento. Solicita também a isenção do pagamento desta refeição para o ano letivo em curso. ----- Fundamenta o seu pedido com base em legislação do Ministério da Educação, nomeadamente o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e posteriores despachos que mantêm esta regulamentação. ---------- Na alínea a) do ponto 1 do artigo 13.º deste diploma, (Alunos com necessidades educativas especiais) é referido que os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, beneficiam de diversos apoios nomeadamente a "Alimentação - no escalão mais favorável". Assim a aluna atualmente no Escalão C do Abono de família, pode ou não ser isenta do pagamento desta refeição, entendendo nós que este pagamento deve ser-lhe isentado. ---------- Porém esta aluna, como atrás referimos, vai frequentar o 5.º ano de escolaridade, não tendo já o Município responsabilidade direta na atribuição de qualquer tipo de apoio a alunos com necessidades educativas especiais ou outros alunos deste nível de ensino, passando os apoios definidos na legislação atrás referenciada a ser da responsabilidade do Agrupamento de Escolas/Ministério da Educação. ---------- No entanto a Sala da Multideficiência mesmo para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário, funcionou desde a abertura da Escola do 1.º CEB e pré-escolar, em 2011, neste edifício por uma questão de funcionalidade e as instalações da Escola Secundária não serem tão adaptadas à mobilidade de alguns alunos que utilizam cadeiras de rodas. Como esta escola tem refeitório sempre lhes foi fornecida a refeição do almoço gratuitamente, desconhecendo nós qual o tipo de acordo ou protocolo estabelecido com a Direção do Agrupamento de Escolas relativo a este fornecimento. ---------- Considerando porém que existem alunos nestas condições, poderá V. Exa. se assim o entenderem, ser deliberado no sentido de os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente e confirmados por declaração médica, e que frequentem o pólo escolar do 1.º CEB de Mogadouro ou Bemposta independentemente do ano de escolaridade que frequentem, serem isentos do pagamento desta refeição ao Município de Mogadouro," -----



----- Demoradamente analisados os documentos apresentados e explicado o assunto pela vereadora que detêm o pelouro da Educação, Joana da Silva, a Câmara, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e ação social e com base em toda a legislação anteriormente aludida deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----UM - Deferir o pedido da requerente, autorizando a anulação da dívida para com este Município, na quantia de duzentos e onze euros e setenta cêntimos (€211,70) relativa ao não pagamento de refeições (almoços) da sua filha, Beatriz Maria Cardoso Porto, durante o ano letivo transato, -----DOIS - Isentar os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente e, confirmadas por declaração médica, do pagamento das refeições consumidas naquele refeitório escolar reportadas ao ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove ou à devolução de quantias efetuadas, consoante os casos e, devidamente referenciados pela técnica da Divisão responsável. -----TRÊS - Assumir, a partir desta data, a isenção total dos custos das refeições escolares dos alunos com necessidades educativas de caráter permanente que frequentem aquele estabelecimento de educação e ensino, independentemente do ano de escolaridade e dos seus escalões de ação social escolar, devidamente confirmadas por declaração médica. -----

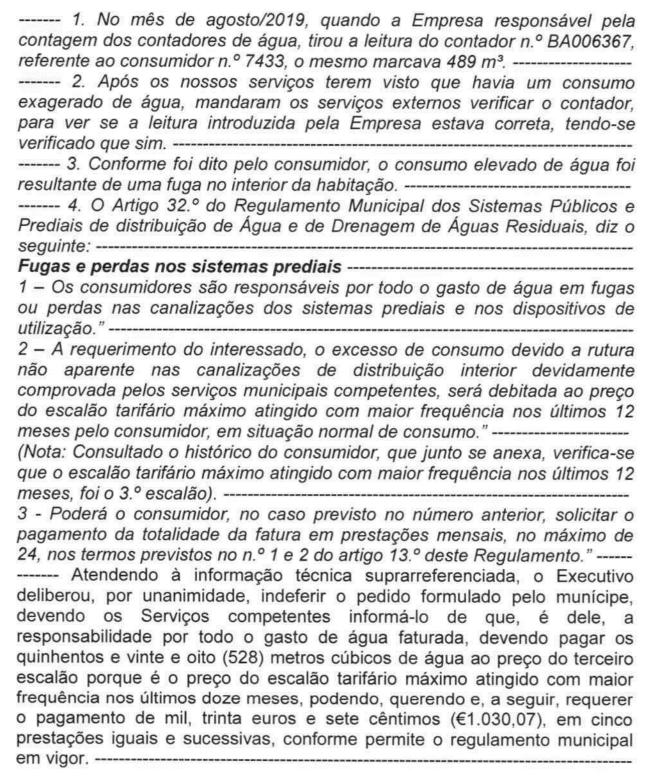
----- 6. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PAULO JORGE BÁRTOLO COSTA PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019 EM CINCO PRESTAÇÕES - ANÁLISE DELIBERAÇÃO: - Na sequência do pedido efetuado por, Paulo Jorge Bártolo Costa, filho de, Norberto Carlos Costa, consumidor de água número nove mil, quatrocentos e onze, com morada na rua das Fragas, número doze, na vila de Mogadouro, em que solicitou o pagamento de uma fatura de água no valor de quatrocentos euros e oitenta e um cêntimos (€400,81), em cinco prestações, por ser um valor muito alto, foi presente a informação número quatro mil, seiscentos e sessenta e nove, de treze de setembro corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na qual informou o seguinte: -----______"

----- 1. A referida fatura de água referente ao mês de agosto/2019, no valor de 400,81€ (Quatrocentos Euros e Oitenta e Um Cêntimos), está em pagamento até ao dia 23 de setembro do corrente ano. ------



| 2. O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de |
|---|
| Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que: |
| "Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado |
| o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, |
| mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo |
| valor for igual ou superior a 100,00€." |
| valor for igual ou superior a 100,00€." No n.° 2 do mesmo artigo diz também que: |
| "Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de |
| prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o |
| valor inferior a 20,00€." |
| No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: |
| "A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara |
| Municipal." |
| Considerando a informação técnica supratranscrita, o Executivo |
| deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente e autorizar o |
| |
| consumidor de água número nove mil, quatrocentos e onze, Norberto Carlos |
| Costa, a pagar a fatura de água referente ao mês de agosto deste ano, no |
| valor de quatrocentos euros e oitenta e um cêntimos (€400,81) em cinco |
| prestações iguais e sucessivas, conforme é permitido pelo regulamento |
| municipal em vigor |
| |
| 7. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE - |
| INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ADRIANO MOURA FERREIRA |
| PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE |
| AGOSTODE 2019 AO PREÇO DO PRIMEIRO ESCALÃO - ANÁLISE E |
| DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Adriano Moura Ferreira, |
| datado de quatro de setembro corrente, registado com o número |
| "2019,EXP,E,GE,1634", residente na rua dos Frades, número cinquenta e |
| nove, na vila de Mogadouro, consumidor de água número sete mil, |
| quatrocentos e trinta e três, no qual solicitou que lhe sejam considerados os |
| quinhentos e vinte e oito (528) metros cúbicos de água faturados na fatura |
| 에 보면 없는데 보고 있다면 보고 있다면 되었다. 그는데 그렇게 되었다면 그는데 그렇게 되었다면 그를 보고 있다면 보고 있다면 되었다면 되었다면 되었다면 그를 보고 있다면 되었다면 그를 보고 있다면 보고 있다면 되었다면 그를 보고 있다면 되었다면 그를 보고 있다면 되었다면 그를 보고 있다면 그를 |
| número "01/57424" emitida em vinte e oito de agosto do corrente ano ao |
| número "01/57424", emitida em vinte e oito de agosto do corrente ano, ao preco de guarenta cêntimos (preco do primeiro escalão) porque o consumo |
| preço de quarenta cêntimos (preço do primeiro escalão) porque o consumo |
| preço de quarenta cêntimos (preço do primeiro escalão) porque o consumo excessivo, agora faturado, deve-se a uma fuga ocorrida depois da passagem |
| preço de quarenta cêntimos (preço do primeiro escalão) porque o consumo excessivo, agora faturado, deve-se a uma fuga ocorrida depois da passagem pelo contador. |
| preço de quarenta cêntimos (preço do primeiro escalão) porque o consumo excessivo, agora faturado, deve-se a uma fuga ocorrida depois da passagem pelo contador |
| preço de quarenta cêntimos (preço do primeiro escalão) porque o consumo excessivo, agora faturado, deve-se a uma fuga ocorrida depois da passagem pelo contador. |





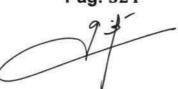


----- 8. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LUÍS PEDRO PEREIRA LOPES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE CINCO PRESTAÇÕES - ANÁLISE E 2019 EM AGOSTO DE DELIBERAÇÃO: - Na sequência do pedido de. Luís Pedro Pereira Lopes. datado de dezasseis de setembro corrente, morador na rua doutor Francisco António Vicente, número dez, na vila de Mogadouro, registado com o número "2019, EXP, E, GE, 1714", a solicitar o pagamento da fatura de água relativa ao mês de agosto deste ano, no montante de seiscentos e vinte e seis euros e sessenta e um cêntimos (€626,61), em cinco prestações mensais, foi presente a informação número quatro mil, setecentos e trinta e quatro, de dezoito de setembro corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, que referiu o seguinte: ---------- "

----- 3. No n.º 2 do mesmo artigo diz também que "Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€." ------

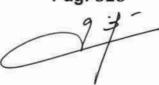
27

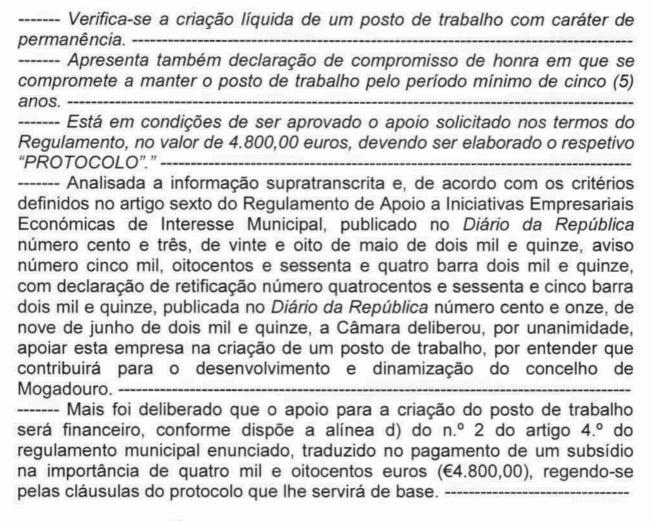
----- 9. REQUERIMENTO DE MANUEL JOAQUIM MORAIS CASIMIRO A SOLICITAR À CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DE 57 M2 DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO POR FORMA A REGULARIZAR A ÁREA OCUPADA PELA HABITAÇÃO SITA NA RUA DR. ANTÓNIO PEREIRA N.º 18 NA VILA DE MOGADOURO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, no qual o requerente, Manuel Joaquim Morais Casimiro, proprietário de uma habitação na rua doutor António Pereira, número dezoito, no bairro das Sortes, em Mogadouro, solicitou, a venda, título de alinhamento, de cinquenta e sete metros quadrados (57 m²) de terreno nas traseiras da referida habitação, a Câmara, considerando o seguinte: -----Um - A deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de vinte e oito de maio do corrente ano, com base na informação número dois mil, quatrocentos e sessenta e dois, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, na qual anexou a cópia da ata número vinte e oito, do dia vinte e dois de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco respeitante à aquisição, por proposta em carta fechada, de uma serralharia com trezentos e setenta e sete vírgula noventa metros quadrados (377,90 m²), pertencente à empresa Transnorte-Sociedade de Construções do Planalto, Lda., sita no bairro das Sortes, em Mogadouro: -----Dois - A deliberação de nove de julho do corrente ano, em que o assunto foi retirado da ordem do dia para ser informado sobre a titularidade da parcela em causa: -----Três - Face às dúvidas que continuam a manter-se e, por proposta do senhor presidente da Câmara; ----------- Foi deliberado, por unanimidade, encaminhar o assunto para a Divisão de Contratualização, Informática e Património, para o reanalisar e informar sobre a legitimidade do terreno com a área de cinco mil, duzentos e noventa e um metros quadrados (5 291 m²), mencionada na informação número quatro mil, seiscentos e quarenta e sete, de onze de setembro corrente, do trabalhador, Ricardo Jorge Gil Morais, da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, para além de, no levantamento topográfico não constar o armazém da Câmara Municipal (com número próprio) implantado nessa ----- Impedimentos: - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no



versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

----- 10. PEDIDO DA EMPRESA REVESTIMENTO SALES, LDA. A SOLICITAR A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE APOIO **INICIATIVAS** Α **EMPRESARIAIS ECONÓMICAS** MUNICIPAL DE INTERESSE ANALISE DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de. Madalena dos Prazeres Ginjo Sales, em nome da empresa Revestimento Sales, Lda., com sede Zona Industrial, lote número vinte e quatro, na vila de Mogadouro, datado de dezasseis de abril de dois mil e dezanove, registado com o número "2018, EXP, E, GE, 630", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. ---------- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, de seis de maio de dois mil e dezanove, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de dezoito de setembro corrente, que refere o seguinte: ---------- "REVESTIMENTOS SALES - UNIPESSOAL, LDA., contribuinte n.º 515363332, com o NISS: 25153633328, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, lote-24, 5200-287 Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, valverde, Vale de Porco e vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -------- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 3-01-2019, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 43330 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E PAREDES, como atividade principal e CAES: 43310, 47522 E 47523 como atividades secundárias. ----------- Reguer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, da sócia gerente, Madalena dos Prazeres Ginjo Sales, com o NIF: 181982153, para o efeito junta documento de comunicação da admissão da mesma à Seg. Social com início em 2-04-2019. ---------- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social dos meses de abril/2019 a agosto/2019 consta a sócia-gerente, Madalena dos Prazeres Ginjo Sales. -----





----- 12. OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA PRAÇA DE TOUROS DE URRÓS — ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisado o

ofício número catorze, datado de cinco de setembro corrente, do presidente da Junta de Freguesia de Urrós, José Pedro Ovelheiro Amaro, registado com o número "2019, EXP, E, GE, 1648", em que solicitou apoio para as obras de beneficiação na praça de touros de Urrós, a Câmara, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Regulamento de formas de apoios às Freguesias/Uniões de Freguesias do concelho de Mogadouro, no seu n.º 3 do artigo 2.º deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro àquela Junta de Freguesia. NIPC: 506972674 destinado às obras de beneficiação na praça de Touros de Urrós, no valor de vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos (€27.253,13), mediante a celebração de um contrato-programa. conforme dispõe o artigo 7.º do citado regulamento municipal. -----

----- 13. GABINETE DO PRESIDENTE - PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, TOMADA NA REUNIÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 QUE APROVOU O PONTO 15 "DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO - ALUNOS QUADRO DE EXCELÊNCIA - PRÉMIO MUNICÍPIO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO": - Foi presente a proposta supraintitulada, assinada pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datada de dezanove de setembro de dois mil e dezanove, que adiante se reproduz: ---------- "Considerando que: ---------- 1 - O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente não pode votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o ponto 15 da ordem do dia, acima identificado; ---------- - Com o impedimento confirmado, não está formada a maioria absoluta dos votos dos membros presente na reunião, dando-se cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao n.º 1 do artigo 32.º do Código do Procedimento Administrativo: ----- Perante o exposto, propõe-se à Excelentíssima Câmara Municipal que delibere, anular a deliberação tomada na reunião de 10 de setembro de 2019 ponto 15 - "Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo -Agrupamento de Escolas de Mogadouro - Alunos Quadro de Excelência -Prémio Município – análise e deliberação." ---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

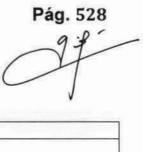
9:4-

ALUNOS QUE INTEGRAM O QUADRO EXCELÊNCIA

| Alunos | Ano | Turma | Prémio 2018/19 |
|-------------------------------------|--------------|--|----------------|
| Afonso Filipe Miguel Machado | | | |
| Leonor Pera Miguel | | | |
| Lourenço Barroco Varanda | | | |
| Maria Afonso Mamede | | | |
| Mariana Beatriz Roca Fernandes | 2.° | A Bemposta | |
| Daniel Parra Alejo | | | |
| Gabriel Francisco Meleiro Fontenete | | | |
| Joana Filipa Meirinho Pimentel | | | |
| Luís Pires Martins | 2.° | В | |
| Maria Benedita Gomes Esteves | | | |
| Martim Jacob Aleixo | | | |
| Diana Carina Cameirão Fernandes | 2.° | С | |
| Ana Miguel Santos Cordeiro | | | |
| Bernardo José Craveiro Campos | 3.0 | Α | |
| Maria João Sá Fernandes | EACH PROBLEM | 12.2 | Proposta 30 € |
| Ana Catarina Pires Parreira | | | 31 alunos |
| Guida Marcos Fitas | 3.° | В | - Or alamos |
| António Gabriel Cordeiro Afonso | | | |
| Beatriz Sara dos Santos Rodrigues | | | |
| Guilherme José Pêra Reis | | | |
| Luís Henrique Varanda Neves | | | |
| Mariana Teixeira Afonso | 4.° | A | |
| Matilde Nogueira da Silva Xavier | | BONE DE LA CONTRACTION DE LA C | |
| João Miguel Fernandes Pires | | | |
| Renata Filipa Pereira Braz | | | |
| Sara Isabel Marcos Mateus | 4.° | В | |
| Tiago Alberto Faia Gaspar | | All and V | |
| Francisco de Barros Moreira | 20000 | 590 | |
| Henrique de Barros Moreira | | С | |
| Leonor Correia Varandas | | 3 | |

ATA Número 17/2019

Reunião de 24 de setembro de 2019



| | 1 40 | I D . | |
|------------------------------------|------------|--|-------------------------------|
| Leandro Manuel Sobreira Galvão | 4.° | Bemposta | |
| Ana Júlia Gonçalves Neves | 5.° 5.° | | |
| Inês Alves Parada Gaspar | | | |
| Lara Valdez Graça Ferreira | | | Proposta de 40 € 13 alunos |
| Luís Gonçalo Carvalho Pires | | А | |
| Maria Gonçalves Luís | | | |
| Sofia Alexandra Dias Fernandes | | | |
| Telma Filipa Angueira Canhoto | | | |
| Gabriel Dinis Telo Rodrigues Lopes | | В | |
| Inês Galvão Bártolo | | | |
| Laura Stephany de Sousa Rodrigues | | | |
| Margarida Roma Galego | | | |
| Maria Manuel Sabino Vaz | | | |
| Mariana Magalhães Matosinhos | | | |
| Andreia Sofia Taveira Mouro | | The second secon | Kalanai Sa. |
| Lara Filipa da Silva Cardoso | 6.° | A | |
| Rodrigo Afonso Azevedo Lopes | | | |
| Inês José Cavadas Braz | 6.° | | Proposta 40 € 10 alunos |
| Marta Sofia Brasileiro Calhabrês | | | |
| Miguel Duarte Soares Santos | | В | |
| Rodrigo Filipe Pêra Miguel | | | |
| Tiago Miguel Martins Ferreira | | | |
| Adriana Cordeiro Monteiro | | The second secon | |
| Maria José Neto Silva | 6.° | С | |
| Afonso Duarte Parra Soutinho | | | |
| Guilherme Afonso Serafim Xavier | | | |
| Tiago Du | 7.0 | Α | |
| Ana Beatriz Moreno Pires | | | Proposta 45 € |
| Matilde Pires Martins | | | 8 alunos |
| Rodrigo Rafael Pires Escobar | 7.0 | В | |
| Mafalda Inês Saldanha Morais | 7.0 | С | |
| Maria Inês Lousão Boto | 7.0 | D | |
| Carla Filipa Pacheco Reis | | _ | |
| Mariana Silva Brasileiro | | | |
| Rodrigo Afonso Mouchinho Marcos | 8.0 | A | Proposta 45 € |
| Patrícia Isabel Major Geraldes | 0. | 7.00 | 5 alunos |
| Sara de Jesus Marques | 8.0 | | |
| Hugo José Peixe Morgado | | 9. | |
| Maria Inês Morais Preto | 1 | | |
| Maria Inês Sebastião Lopes | | | |
| Rafael Alexandre Moura Neves | 9.0 | A | |
| Tiago Miguel Branco Fernandes | - | | |
| Filipe Manuel Cordeiro Rodrigues | | | Proposta 45 € |
| Patricia Gonçalves Fernandes | 9.0 | В | 8 alunos |
| David João Lopes Ovelheiro | 9.0 | C | |

LEITORES DO ANO

| 22/10/12020/11/0 | | | | |
|------------------|-----|--------|--|--|
| Alunos | Ano | Prémio | | |

| Um aluno | Proposta 30 € |
|----------|---------------|
| Um aluno | Proposta 30 € |

----- PAGAMENTOS: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias dez e vinte e três de setembro ano de dois mil e dezanove, na importância de oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos (€895.979,96). ----------

aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu Hauia Coucais C. A. Tuixeina coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi:

Jemin Jair Jangine